



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 027/GAB/2024.
Ministro Andreazza-RO, 05 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

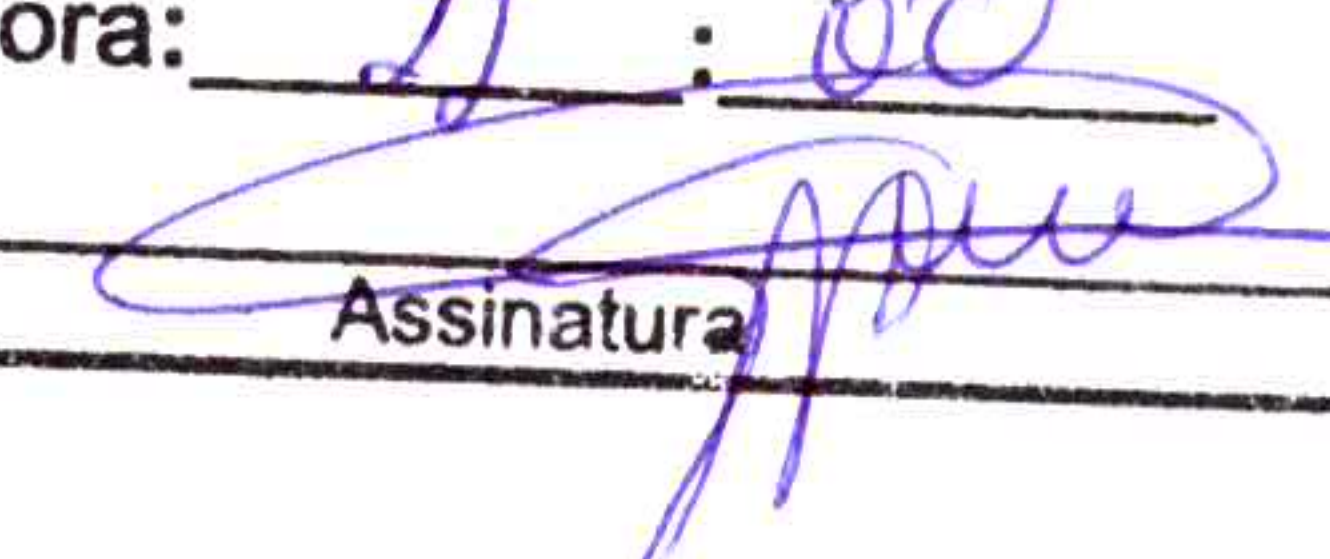
De acordo com o solicitado através do **Ofício nº 048/GAB/PMMA/2024**, datado em 29 de fevereiro de 2024, vimos por meio deste, fazer a devolução do **Projeto de Lei nº. 111/PMMA/2024**, que *“Dispõe Sobre a Comissão ou Gratificação dos Cargos de Diretores e Vice Diretor das Escolas Públicas Municipais de Ministro Andreazza, altera o Inciso I do §1º do Art. 13 da Lei nº 1.528/PMMA/2016, revoga a Lei nº 1.899/PMMA/2019 e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Ao
Exm°. Sr°.
José Alves Pereira
Prefeito Municipal
Ministro Andreazza-RO

Recebi Em: <u>05 / 03 / 24</u>
Hora: <u>11</u> : <u>00</u>
 Assinatura